

## PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 06-34 os itens (2,3,4,8,9,12) do processo de compras nº **148/2021**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - MG, CNPJ: 11.206.099/0001-07**, pelos seguintes motivos.

- Faturamento mínimo.
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde

Aparecida de Goiânia, 29 de dezembro de 2021.



**FABIANO OLIVEIRA DUARTE**

Farmacêutico

CREDEQ – Aparecida de Goiânia



**DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Gerente Administrativo

CREDEQ – Aparecida de Goiânia